

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6827

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Grupo Só Pra Contrariar se apresentará no sábado (1º)

Com entrada solidária, shows da Festa de Cachoeiro começam nesta quarta (28)

A programação musical da Festa de Cachoeiro promete agitar a cidade nesta semana. No Parque de Exposição, no bairro Aeroporto, serão cinco dias com shows de artistas nacionalmente conhecidos e de talentos regionais. As apresentações terão entrada solidária: 1 kg de alimento não perecível.

Nesta quarta-feira (28), as atrações são Carlinhos Felix (20h30) e Trazendo a Arca (22h), nomes de peso da música gospel.

Na quinta (29), a principal atração é a dupla goiana Humberto e Ronaldo (23h50). A noite sertaneja será aberta pela cantora Luíza Andrade (20h30).

Na sexta (30), Alemão do Forró (23h50) comanda a diversão. No sábado (1º), a noite será de muito samba e pagode com Só Pra Contrariar (23h50) e Pele Morena (20h30) – a abertura ficará por conta do Projeto Feijoada (19h30).

Encerrando a programação, no domingo (2), tem Tina Show (17h), para a criançada curtir com a família.

Todos os itens arrecadados com a entrada solidária serão encaminhados para o Banco de Alimentos, que os distribuirá para famílias em vulnerabilidade social e instituições sociais, como lares de idosos, hospitais filantrópicos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.



Rodeio e parque de diversões

As noites no Parque de Exposição também vão contar com as emoções do rodeio, que retorna à programação da Festa de Cachoeiro neste ano. De quinta (29) a sábado (1), as atividades na arena começarão às 22h, e no domingo (2), às 20h. Outra atração no local será um parque de diversões.

Festival de Música e Café

A partir desta quarta-feira (28), o Parque de Exposição também recebe o Festival de Música e Café,

com feira de empreendedores, apresentações culturais e palestras sobre negócios. Até sexta (30), o espaço funcionará das 18h à meia-noite; no sábado, das 16h à meia-noite; e no domingo, das 13h às 19h.

Outras atividades

A Festa de Cachoeiro conta com muitas outras atividades. Confira a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Mão única na via de acesso ao Parque de Exposição é uma das alterações pontuais

Confira as mudanças no trânsito para atividades da Festa de Cachoeiro

O trânsito em algumas vias de Cachoeiro terá mudanças pontuais para a realização das atividades da festa da cidade, nesta semana.

Desfile

Para o Desfile Cívico Escolar, na quinta-feira (29), das 7h ao meio-dia, serão interditadas a rua 25 de Março (a partir do INSS) e o acesso à rua Barão de Itapemirim (liberado apenas para moradores da via, que poderão entrar e, excepcionalmente, sair pela rua Costa Pereira).

Na rua Dona Joana, haverá bloqueio apenas enquanto os participantes do desfile estiverem passando no trecho do encontro da via com a 25 de Março.

A Ponte Fernando de Abreu ficará bloqueada, até o final do evento, para veículos vindos da avenida Pinheiro Júnior. No outro sentido, será liberada assim que os participantes do desfile passarem pela entrada.

Os veículos que trafegarem pela Ponte Carim Tanure não poderão acessar a rua Costa Pereira, sendo desviados para a avenida Beira Rio.

Festa da Praça Vermelha

Para a realização do Encontro dos Amigos da Praça Vermelha, o acesso à Ponte de Ferro será fechado a partir das 6h desta quinta (29), para montagem da estrutura do evento, que terá início às 19h de sexta (30). O trecho será liberado no sábado (1º).

Parque de Exposição

Próximo ao Parque de Exposição do bairro Aeroporto, que receberá shows da programação, o trânsito será alterado apenas quinta (29), sexta (30) e sábado (1º), com adoção de sistema binário, das 19h às 23h30.

O acesso ao local se dará pela avenida Francisco Mardegan (BR 393), que ficará em mão única (sentido Centro x Aeroporto), do posto Freeway até a interseção da rua Agostinho Segundo Tirelo.

Os veículos que trafegarem pela Francisco Mardegan no sentido Aeroporto x Centro deverão acessar a rua Agostinho Segundo Tirelo. O retorno deverá ser feito pela avenida Fioravante Cipriano, em mão única, sentido ao trevo da rodovia ES 482.

FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES 2023



PREFEITURA DE CACHOEIRO

PROGRAMAÇÃO

20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato
Art's na Praça "São João"

21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente
(CENTRO OPERÁRIO)

27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.037

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 491.313,29 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
183/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	91,16
5145/2021	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA ME	2.559,99
6846/2021	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA ME	2.559,99
8298/2021	NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA	6.377,08
14886/2021	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	307,99
14887/2021	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	3.006,29
14888/2021	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	308,00
14977/2021	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	241,26
16169/2021	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	350,92
16611/2021	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,01
34/2022	ESCELSA S/A	15.224,47
36/2022	ESCELSA S/A	49.853,49
45/2022	ESCELSA S/A	7.624,25
72/2022	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA ME	5.119,98
93/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	94,96
94/2022	ESCELSA S/A	681,38
95/2022	ESCELSA S/A	71.348,41
116/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	1.519,66
123/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	930,63
687/2022	SINDICATO DAS IND. DE ROCHAS ORNAM., CAL E CALCÁRIO-SINDROCHAS	14.030,00
688/2022	SINDICATO DAS IND. DE ROCHAS ORNAM., CAL E CALCÁRIO-SINDROCHAS	7.015,00
703/2022	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	0,96
730/2022	CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.949,58



1145/2022	ECELSA S/A	11.504,67
1183/2022	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA	634,28
1190/2022	ECELSA S/A	2.485,12
1191/2022	ECELSA S/A	0,60
1197/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	302,67
1198/2022	ECELSA S/A	30.685,28
2594/2022	DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18.054,60
3154/2022	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	130.370,84
3309/2022	BANCO DO BRASIL S.A - MATRIZ	2.000,00
3310/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ	1.911,22
4338/2022	SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	1.146,80
5745/2022	HOSPITAL INFANTIL F.ASSIS-C,ES,J,RI	0,02
6417/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	165,00
6420/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	165,00
7819/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	14.364,24
9366/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	906,16
9470/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL	33.295,70
10879/2022	BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	5.151,80
12167/2022	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	8.301,06
12372/2022	ECELSA S/A	12.382,96
12539/2022	ECELSA S/A	106,49
15321/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	4.406,76
16536/2022	ECELSA S/A	5.140,05
16545/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	2.432,04
16591/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	7.764,75
16604/2022	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	1.626,92
16617/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	3.232,16
17875/2022	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11,45
17878/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	569,19
Soma		491.313,29

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0033038/2023 - 26 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033038/2023 - 26 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31901302000	700,00	0,00
150000150000	31911308000	800,00	0,00
Total por Ação		1.500,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31901302000	0,00	94.000,00
Total por Ação		0,00	94.000,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
150000150000	31911308000	2.500,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	31911308000	27.000,00	0,00
Total por Ação		27.000,00	0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31901302000	63.000,00	0,00
Total por Ação		63.000,00	0,00
Total por Unidade		94.000,00	94.000,00
Total por Órgão		94.000,00	94.000,00
Total da Movimentação		94.000,00	94.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033039/2023 - 26 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033039/2023 - 26 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	2.000,00
154000700006	31900401000	0,00	140.000,00
154000700005	31900413000	0,00	300.000,00
150000250005	31901302000	2.000,00	0,00
154000700005	31901302000	300.000,00	0,00
154000700006	31901302000	140.000,00	0,00
Total por Ação		442.000,00	442.000,00
Total por Unidade		442.000,00	442.000,00
Total por Órgão		442.000,00	442.000,00
Total da Movimentação		442.000,00	442.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033042/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 622.911,63 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033042/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33904705000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	44905229000	0,00	117.600,00
175900000011	33903023000	6.600,00	0,00
175900000011	33903615000	111.000,00	0,00
		Total por Ação	117.600,00
		Total por Unidade	117.600,00
		Total por Órgão	117.700,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
150000000001	44905242000	0,00	10.325,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
150000000001	33904705000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	10.325,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	20.950,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903912000	0,00	7.500,00
150000000001	33903999000	0,00	500,00
150000000001	33901414000	10.000,00	0,00
		Total por Ação	10.000,00
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33904705000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903999000	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	10.000,00
		Total por Órgão	20.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903901000	0,00	50,00
150000000001	33903955000	0,00	50,00
150000000001	33903999000	0,00	50,00
150000000001	33903021000	500,00	0,00
		Total por Ação	500,00
		Total por Unidade	500,00
		Total por Órgão	18.250,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903912000	0,00	9.714,97



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330035003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0,00
9.714,97





		Total por Unidade	0,00	9.714,97
		Total por Órgão	0,00	9.714,97
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
150000000001	33909299000	0,00	100,00	
150000000001	44903999000	0,00	44.319,00	
150000000001	44905299000	0,00	14.000,00	
150000000001	44906199000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	58.519,00	
AÇÃO: 1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA				
150000000001	33904006000	0,00	115.890,84	
Total por Ação		0,00	115.890,84	
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA				
150000000001	33903021000	0,00	4.020,00	
150000000001	33903901000	0,00	500,00	
150000000001	33903910000	0,00	7.000,00	
150000000001	33903919000	0,00	5.000,00	
150000000001	44905203000	0,00	20.000,00	
150000000001	33903916000	1.900,00	0,00	
150000000001	33903940000	2.120,00	0,00	
150000000001	33903999000	60.000,00	0,00	
Total por Ação		64.020,00	36.520,00	
AÇÃO: 2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL				
150000000001	33904006000	0,00	100,00	
150000000001	33904012000	0,00	100,00	
150000000001	33904099000	0,00	100,00	
150000000001	44903940000	0,00	100,00	
150000000001	44903999000	0,00	100,00	
150000000001	44904000000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	600,00	
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
150000000001	33903984000	0,00	10.000,00	
150000000001	44905299000	0,00	47.495,00	
150000000001	33904006000	20.390,00	0,00	
Total por Ação		20.390,00	57.495,00	
AÇÃO: 2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				
150000000001	33903999000	0,00	103,25	
150000000001	33904099000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	203,25	
Total por Unidade		84.410,00	269.228,09	
Total por Órgão		84.410,00	269.228,09	
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO: 1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL				
150000000001	33903999000	0,00	100,00	
150000000001	44905299000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	200,00	
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
150000000001	44905299000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	100,00	
AÇÃO: 2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR				
150000000001	33903099000	0,00	100,00	
150000000001	33903699000	0,00	100,00	
150000000001	33903933000	0,00	100,00	
150000000001	44905299000	0,00	100,00	
Total por Ação		0,00	400,00	
AÇÃO: 2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				
150000000001	33903007000	0,00	100,00	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905214000	1,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO: 2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	300,00
Total por Ação		0,00	500,00
Total por Unidade		0,00	1.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	103,25
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	303,25
AÇÃO: 1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
150000000001	45906103000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	400,00
AÇÃO: 2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
150000000001	33504306000	0,00	100,00
150000000001	33903007000	0,00	100,00
150000000001	33903020000	0,00	100,00
150000000001	33903021000	0,00	100,00
150000000001	33903028000	0,00	100,00
150000000001	33903036000	0,00	100,00
150000000001	33903205000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	300,00
Total por Ação		0,00	1.300,00
AÇÃO: 2.080 - GESTÃO DO TRABALHO			
150000000001	33903001000	0,00	100,00
150000000001	33903016000	0,00	100,00
150000000001	33903017000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	2.700,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	3.200,00
AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
150000000001	44905242000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





15000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 300,00
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
15000000001	33903615000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
15000000001	33903020000	0,00	100,00
15000000001	33903021000	0,00	100,00
15000000001	33903099000	0,00	100,00
15000000001	33903299000	0,00	100,00
15000000001	33903615000	0,00	100,00
15000000001	33903933000	0,00	100,00
15000000001	33903999000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 700,00
AÇÃO: 2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS			
15000000001	33903099000	0,00	100,00
15000000001	33903209000	0,00	100,00
15000000001	33903699000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 300,00
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
15000000001	33504306000	0,00	100,00
15000000001	33903020000	0,00	100,00
15000000001	33903299000	0,00	100,00
15000000001	33903301000	0,00	100,00
15000000001	33903615000	0,00	100,00
15000000001	33903699000	0,00	100,00
15000000001	33903933000	0,00	100,00
15000000001	33903999000	0,00	100,00
15000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 900,00
AÇÃO: 2.088 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
15000000001	33903020000	0,00	100,00
15000000001	33903028000	0,00	100,00
15000000001	33903205000	0,00	100,00
15000000001	33903299000	0,00	100,00
15000000001	33903933000	0,00	100,00
15000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 600,00
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
15000000001	44905218000	0,00	50,00
15000000001	44905242000	0,00	100,00
15000000001	44905252000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 250,00
AÇÃO: 2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
15000000001	33903007000	0,00	100,00
15000000001	33903209000	0,00	100,00
15000000001	33903699000	0,00	100,00
15000000001	33903933000	0,00	100,00
15000000001	33903999000	0,00	100,00
15000000001	44905242000	0,00	100,00
15000000001	44905252000	0,00	100,00
15000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 800,00
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
15000000001	33504306000	0,00	100,00
15000000001	33903007000	0,00	100,00
15000000001	33903099000	0,00	100,00
15000000001	33903699000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Identificador 3700350035003500330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2023			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44504200000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	800,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			
150000000001	33903607000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
166000006001	44905218000	32.000,00	0,00
Total por Ação		32.000,00	200,00
AÇÃO: 2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
166000006001	33903007000	0,00	32.000,00
Total por Ação		0,00	32.000,00
AÇÃO: 2.098 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903910000	0,00	100,00
150000000001	33903912000	0,00	100,00
150000000001	33903917000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	600,00
AÇÃO: 2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903203000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33903699000	0,00	103,25
150000000001	33903999000	0,00	103,25
150000000001	44504200000	0,00	103,25
Total por Ação		0,00	309,75
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	33903021000	0,00	100,00
150000000001	33903299000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903917000	0,00	100,00
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	600,00
AÇÃO: 2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
150000000001	33504306000	0,00	100,00
150000000001	33903203000	0,00	100,00
150000000001	33903205000	0,00	100,00
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	44504200000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	700,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
150000000001	33903007000	0,00	100,00
150000000001	33903017000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903021000	0,00	100,00
150000000001	33903023000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	800,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
Total por Unidade		32.000,00	46.563,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
Total por Unidade		0,00	100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903949000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905252000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
150000000001	33903955000	2.700,00	0,00
Total por Ação		2.700,00	600,00
Total por Unidade		2.700,00	600,00
Total por Órgão		34.700,00	48.963,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	100,00
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903021000	0,00	309,90
150000000001	33903028000	0,00	78,00
150000000001	33903912000	0,00	1.500,00
150000000001	33903920000	0,00	103,25
150000000001	33903923000	0,00	103,25
150000000001	33903949000	0,00	103,25
150000000001	33903971000	0,00	103,25
150000000001	33903977000	0,00	103,25
150000000001	33903982000	0,00	103,25
150000000001	33904702000	0,00	100,00
150000000001	33904705000	0,00	103,25
150000000001	33904710000	0,00	103,25
150000000001	44905213000	0,00	84,00
Total por Ação		0,00	2.897,90
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	9.571,90	0,00
Total por Ação		9.571,90	0,00
AÇÃO: 2.130 - EVENTOS TURISTICOS			
150000000001	33901414000		100,00
150000000001	33901414000		100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Identificador 3700350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





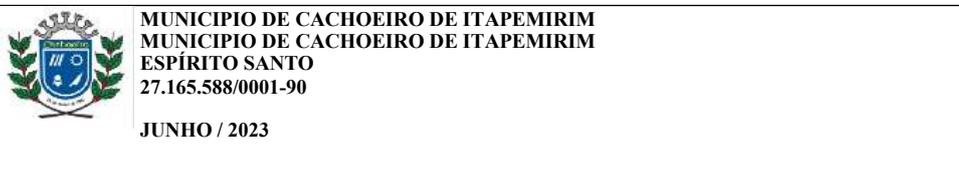
15000000001	33903301000	0,00	100,00
15000000001	33903699000	0,00	2.000,00
15000000001	33904006000	0,00	100,00
15000000001	33904012000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	2.500,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
15000000001	33903999000	0,00	10.000,00
15000000001	33909299000	0,00	100,00
15000000001	33903301000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	10.100,00
Total por Unidade		14.571,90	15.697,90
Total por Órgão		14.571,90	15.697,90
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
15000000001	33903601000	0,00	103,25
15000000001	33903615000	0,00	103,25
15000000001	33903902000	0,00	103,25
15000000001	33903910000	0,00	103,25
15000000001	33903912000	0,00	339,84
15000000001	33904001000	0,00	100,00
15000000001	33904006000	0,00	100,00
15000000001	33904012000	0,00	100,00
15000000001	33904099000	0,00	100,00
15000000001	44905299000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	6.152,84
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
170100001304	33903299000	0,00	21.315,14
Total por Ação		0,00	21.315,14
AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA			
15000000001	33903955000	0,00	103,25
170100001304	33903014000	21.315,14	0,00
Total por Ação		21.315,14	103,25
Total por Unidade		21.315,14	27.571,23
Total por Órgão		21.315,14	27.571,23
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
15000000001	33903912000	0,00	5.600,00
15000000001	33909239000	0,00	1.000,00
15000000001	33909299000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	7.600,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
15000000001	33903912000	0,00	3.661,24
15000000001	33903007000	6.124,50	0,00
15000000001	33903943000	19.780,09	0,00
Total por Ação		25.904,59	3.661,24
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
15000000001	33903024000	0,00	25.904,59
15000000001	33903912000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	30.904,59
Total por Unidade		25.904,59	42.165,83
Total por Órgão		25.904,59	42.165,83
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
15000000001	33903007000	125.000,00	0,00
Total por Ação		125.000,00	0,00
Total por Unidade		125,00	0,00
Total por Órgão		125,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000000001	33903007000	125.000,00	0,00
		Total por Ação	125.000,00
		Total por Unidade	125.000,00
		Total por Órgão	250.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
150000000001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
AÇÃO: 1.041 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS			
150000000001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	44905180000	0,00	103,25
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	103,25
AÇÃO: 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES			
150000000001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
150000000001	44906199000	0,00	103,25
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	103,25
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903912000	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	10.000,00
		Total por Órgão	10.506,50
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
AÇÃO: 2.077 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903302000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	400,00
150000000001	33904705000	0,00	103,25
150000000001	33909399000	400,00	0,00
		Total por Ação	400,00
		Total por Unidade	400,00
		Total por Órgão	803,25
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903999000	60.510,00	0,00
150000000001	33903912000	0,00	14.300,00
		Total por Ação	60.510,00
		Total por Unidade	14.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33904710000	0,00	3.000,00
175900000006	33903623000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	3.000,00
		Total por Unidade	3.000,00
		Total por Órgão	63.510,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	339010000	130,00	
150000000001	339200000	300,00	
		Total por Ação	430,00
		Total por Unidade	430,00
		Total por Órgão	430,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Identificador 3700350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



130,00
300,00

 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2023			
150000000001	33903922000	0,00	130,00
150000000001	44905242000	0,00	10.400,00
	Total por Ação	0,00	10.960,00
	Total por Unidade	0,00	10.960,00
	Total por Órgão	0,00	10.960,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE			
150000000001	44905299000	0,00	103,25
	Total por Ação	0,00	103,25
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903912000	0,00	1.883,94
150000000001	44905229000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	2.083,94
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33904099000	0,00	100,00
150000000001	33904899000	0,00	100,00
150000000001	33909299000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	400,00
	Total por Unidade	0,00	2.587,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	250,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	450,00
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33903912000	0,00	10.063,67
	Total por Ação	0,00	10.063,67
	Total por Unidade	0,00	10.513,67
	Total por Órgão	0,00	13.100,86
	Total da Movimentação	622.911,63	622.911,63

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033043/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.020.448,03 (um milhão vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0033043/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001771	44905218000	8.925,00	0,00
	Total por Ação	8.925,00	0,00
	Total por Unidade	8.925,00	0,00
	Total por Órgão	8.925,00	0,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO			
250000000001	33903999000	63.423,03	0,00
	Total por Ação	63.423,03	0,00
	Total por Unidade	63.423,03	0,00
	Total por Órgão	63.423,03	0,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
250000000001	44905223000	525.000,00	0,00
	Total por Ação	525.000,00	0,00
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
250000000001	33903916000	423.100,00	0,00
	Total por Ação	423.100,00	0,00
	Total por Unidade	948.100,00	0,00
	Total por Órgão	948.100,00	0,00
	Total da Movimentação	1.020.448,03	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033044/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033044/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	31901174000	0,00	91.500,00
	Total por Ação	0,00	91.500,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
16000002005	33903035000	85.000,00	0,00
	Total por Ação	85.000,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
16000002005	33903021000	6.500,00	0,00
	Total por Ação	6.500,00	0,00
	Total por Unidade	91.500,00	91.500,00
	Total por Órgão	91.500,00	91.500,00
	Total da Movimentação	91.500,00	91.500,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033045/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 372.061,08 (trezentos e setenta e dois mil sessenta e um reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033045/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	44905218000	122.000,00	0,00
Total por Ação		122.000,00	0,00
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
16000001019	33903942000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	15.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903923000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	33903026000	0,00	25.000,00
16000001019	33903028000	0,00	43.000,00
16000001019	33903099000	0,00	3.000,00
16000001019	33903933000	0,00	20.000,00
16000001019	33903974000	0,00	16.000,00
Total por Ação		0,00	107.000,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
16000002005	33903014000	0,00	565,00
16000002005	33903025000	0,00	532,00
16000002005	33903974000	0,00	532,00
16000002005	33903021000	2.200,00	0,00
Total por Ação		2.200,00	1.629,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
16000002005	33903955000	0,00	571,00
Total por Ação		0,00	571,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903917000	0,00	2.000,00
162100003012	33903950000	0,00	174.077,83
262100003012	33903950000	0,00	14.931,25
Total por Ação		0,00	191.009,08
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903019000	0,00	10.000,00
150000150000	33903020000	0,00	3.000,00
150000150000	33903026000	0,00	3.000,00
150000150000	33903029000	0,00	1.172,00
150000150000	33903036000	0,00	20.000,00
160000002009	33903036000	0,00	12.000,00
150000150000	33903299000	0,00	1.000,00
150000150000	33903917000	0,00	3.000,00
150000150000	33903955000	0,00	1.000,00
150000150000	33903021000	17.172,00	0,00
150000150000	33903933000	20.000,00	0,00
160000002009	33903933000	12.000,00	0,00
Total por Ação		49.172,00	54.172,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003003	33903021000	680,00	0,00
150000150000	33903205000	9.000,00	0,00
160000003003	33903607000	0,00	680,00
Total por Ação		9.680,00	680,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
150000150000	33903021000	0,00	1.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 3700350035003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
JUNHO / 2023

	Total por Ação	0,00	1.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
162100003012 33909399000		174.077,83	0,00
262100003012 33909399000		14.931,25	0,00
	Total por Ação	189.009,08	0,00
	Total por Unidade	372.061,08	372.061,08
	Total por Órgão	372.061,08	372.061,08
	Total da Movimentação	372.061,08	372.061,08

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.046

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CONSTANTE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 31.507, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42071/2023, e do Decreto nº 32.706/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º do Decreto nº 31.507/22, modificado pelo Decreto nº 32.248/22, que trata da composição da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD, constante do artigo 1º do Decreto , passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Designar os servidores municipais GILBERTO CARREIRO, MATEUS AMBROSIM DARÉ e WEZIRLEI FREITAS XAVIER, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.047

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41392/2023,

Considerando que o Sr. Erick Moreira de Aguiar, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão de Suprimentos, na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 10 a 24 de julho de 2023;

Considerando que a vacância da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial com relação a administração das atividades de aquisição de bens e serviços para os órgãos da PMCI e, ainda, de contratos e convênios com fornecedores do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Terra Verediano, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Gestão de Suprimentos, Padrão CE 3, na SEMAD, no período de 10 a 24 de julho de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0033048/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 225.700,02 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033048/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
26590003003	44905218000	193.433,79	0,00
275500001616	44905218000	32.266,23	0,00
	Total por Ação	225.700,02	0,00
	Total por Unidade	225.700,02	0,00
	Total por Órgão	225.700,02	0,00
	Total da Movimentação	225.700,02	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033049/2023 - 27 de junho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.513,40 (dois mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033049/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ACÇÃO: 3.005	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
162100003012	33909399000	2.513,40	0,00
	Total por Ação	2.513,40	0,00
	Total por Unidade	2.513,40	0,00
	Total por Órgão	2.513,40	0,00
	Total da Movimentação	2.513,40	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.050

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42266/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, as atribuições do cargo de Gerente Administrativo constantes nos termos do artigo 85 do Decreto nº 32.484/22, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade da Coordenadora Executiva de Concessões e de Parcerias Público Privadas – servidora Libiana Davel Muniz, na SEMFA, tendo em vista o afastamento da titular do referido cargo, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Portaria Nº 0001344/2023 - 27 de junho de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

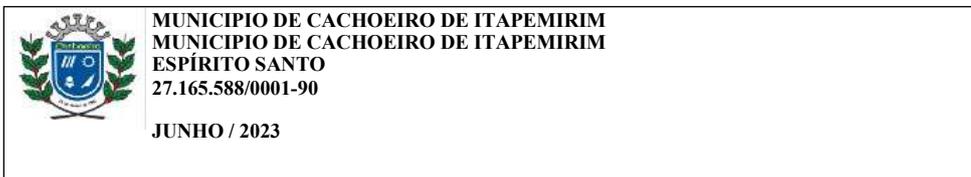
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001344/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903021000	0,00	550,00
150000000001	33903024000	550,00	0,00
	Total por Ação	550,00	550,00
	Total por Unidade	550,00	550,00
	Total por Órgão	550,00	550,00
	Total da Movimentação	550,00	550,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003500350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portaria Nº 0001361/2023 - 27 de junho de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de JUNHO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001361/2023 - 27 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903999000	0,00	1.250,00
150000000001	33903933000	1.250,00	0,00
Total por Ação		1.250,00	1.250,00
Total por Unidade		1.250,00	1.250,00
Total por Órgão		1.250,00	1.250,00
Total da Movimentação		1.250,00	1.250,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003500350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.309/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13275/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **BRUNA LEMOS DA SILVA VIANA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 07 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.317/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39551/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO**, Professor PEB D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 07 (sete) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 19 de junho de 2023 até 19 de junho de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.318 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14535/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA**, Ajudante Geral, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 09 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.319 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 18573/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **JOSE EDUARDO ARAÚJO AMORIM**, Motorista, lotado na SEM-SEG, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.320 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13270/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **LIDIANI ARDISSON LEAL FASSARELA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de março de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.321 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23223/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **AMANDA BRUM VIEIRA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 01 (um) dia, a partir de 12 de abril de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.322/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7231/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZA MARIA ROSA DE NOVAES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.323/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4208/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ATILIO MARTINS FILHO**, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2008/2018, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.324/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 15282/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.329 /2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de LICENÇA A GESTANTE, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	SEME	27/03/2023	21438/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.340/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 212/2023 26/06/2023	EVENTS MACCHINA LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de infraestrutura para atender os eventos municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	40.022/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.341/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA FARIA DA FONSECA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 213/2023 26/06/2023	MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP	Locação de gerador, som, iluminação, sonorização volante e painel de led e outras estruturas para eventos e festividades no Município	38725 /2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.345 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 30735/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR
JONEI SANTOS PETRI

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.346 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	PROC. Nº
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO	39989/2023
HELLER ALVES ALEVA	31017/2023
JOÃO EVERALDO DA SILVA	39989/2023
MARCOS RODRIGO DA SILVA	39989/2023
MATEUS BOSIO ABILIO	39989/2023
RODRIGO MENDES CASSIMIRO	31017/2023
VALDIMAR LUPE LYRA	39989/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.347 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	PROC. Nº
ACYR MATTOS AZEVEDO	36155/2023
AMANDA CIPRIANO LEAL	36155/2023
JOÃO PEDRO DEBONA DADALTO	36155/2023
JONATHAN GREMASCO COSTA	36155/2023
RONALDO INDIO BRASIL	36155/2023
SOLIMAR FERREIRA SEMPLICIO	38802/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.348 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes da relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.348/2023

SERVIDORES	PROCESSO Nº
CAMILA FASSARELLA SIMONATO	37348/2023
DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	36968/2023
FERNANDO DE OLIVEIRA	36968/2023
FRANCISLANE NICOMÉDIO DE ARAÚJO	36968/2023
HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	37348/2023
HENRIQUE CELSO DA SILVA	37348/2023
MARCELE FONSECA OLIVEIRA MENDES	37348/2023
MARIA APARECIDA STULZER	37348/2023
MARLENE SIQUEIRA DOS SANTOS	37348/2023
MAYLON NASCIMENTO RODY	36968/2023
MICHELLE SAVIGNON	37348/2023
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	37348/2023
ORLANDO CORREA MOZER	36968/2023
RONALDI BRUM SEVERINO	37348/2023
RUAN FELISBERTO MACHADO	39779/2023
THIAGO ELIAS TOGNERE	37348/2023
TIAGO RIBEIRO FRANCISCO	36968/2023
WAGNER LUIZ COSTA PEREIRA	36968/2023

PORTARIA Nº 1.349 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 37495/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda – SEM-FA, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
MAICON GABURO DOS SANTOS
SILVANEI DA SILVA SUNDERHUS

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.350 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 38470/2023, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM/PROCON, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR
EDSON VENTURA PAULA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.351 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 40993/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO
IVANELIA MORAES LINS
MARCIEL DE MORAES FERNANDES

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.352 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 40399/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
CAROLINA PASTORE CANSI
RENAN D'ASSUMPÇÃO MATA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 003/2023, visando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) porte I de Coutinho, distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DECLASSIFICADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA

CLASSIFICADAS: SDS CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R\$1.375.762,44 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/06/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2023, visando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) porte I do Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, no valor global de R\$1.184.788,10 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/06/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação do curso “3ª SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”.

VALOR: R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais)

RESPALDO: Artigo 26, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 40886/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FRAGANET.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 13/07/2023.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 13/07/2023 a 13/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação: Ficha 3597.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Márcio Ferreira de Medeiros – Representante da Contratada.

PROCESSO: 226764/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: O reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 373/2019, para Obras de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, RUA JÚLIO MARCHETTI, RUA OSÓRIO CALEGARI, RUA HILDA TIRELLO SECHINI, RUA JOSÉ MARDGAN, RUA HENRIQUE THOMPSON, RUA CEZIRA D'AGUSTINHO, RUA DURVALINA O. TONOLI, RUA JOSÉ VIEIRA DE ABREU FILHO, RUA JOÃO BATISTA DA COSTA - BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES com base:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” que se dará conforme os itens: planilha de reequilíbrio e composições de reequilíbrio, já anexadas ao processo.

20ª Medição
Período da medição: 01/04/2022 a 30/04/2022

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qmed (medição)	Preço Ref. da Licitação (R\$)	Preço contratado (R\$)	Filitem (%) (Filitem + PROJE)	Preço MED (R\$)	i1	i0	Fator de Reajuste	BDI Item (%)	Exc (%)	Desq. SEMO
5-10.11.10, 13.7, 15.7, 21.7, 25.7	40885	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 Mod), ESP = 10 CM, SOBRE COECHOADA AREIA (20) + BOM INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS BLOCOS E AREIA	m2	1647,38	89,74	86,00	95,83%	134,36	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 88.617,02
5.11.10.17.4, 21.6, 25.6	40663	MEDO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (11 X 30 X 11) CM, INCLUSIVE CAIXÃO E TRANSPORTE DO MEDO FIO	m	462,46	50,97	46,00	90,25%	70,44	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 6.067,92
14.8	41076	JO DE PEDRA, FORNECIMENTO	m3	578,07	37,20	37,20	100,00%	62,71	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 17.642,28
16.1, 24.1	40423	CORPO BANC. GABINETE QUADRETO (30 X 7) CM, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO	m	34,00	163,14	163,14	100,00%	205,61	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 278,26
16.2, 24.2	40429	CORPO BANC. GABINETE QUADRETO (30 X 7) CM, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO	m	276,00	256,80	256,80	100,00%	407,09	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 45.600,06
Total Reequilíbrio: R\$ 138.195,35														

21ª Medição
Período da medição: 01/05/2022 a 31/05/2022

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qmed (medição)	Preço Ref. da Licitação (R\$)	Preço contratado (R\$)	Filitem (%) (Filitem + PROJE)	Preço MED (R\$)	i1	i0	Fator de Reajuste	BDI Item (%)	Exc (%)	Desq. SEMO
5.10	40885	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 Mod), ESP = 10 CM, SOBRE COECHOADA AREIA (20) + BOM INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS BLOCOS E AREIA	m2	50,00	89,74	86,00	95,83%	134,36	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 2.082,61
10.8	41076	JO DE PEDRA, FORNECIMENTO	m3	53,56	37,20	37,20	100,00%	62,71	935,359	766,699	1,23998	29,63%	128,33%	R\$ 2.855,38
Total Reequilíbrio: R\$ 4.937,99														

VALOR: R\$ 143.133,54 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a 24,27% (Vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) sobre o preço unitário correspondente aos itens com valor em desequilíbrio econômico financeiro existentes nas medições 20 e 21 referentes ao contrato 373/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 4780275400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.275400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + URBANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 275400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

PROCESSO: 43229/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 214/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Locação de Ambulância de Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergências em Eventos.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
<p>SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, damps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto: P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira</p>	HORAS	64	RENAULT MASTER TIPO B	R\$ 405,09	R\$ 25,925,76

<p>Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cárter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B) Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual BVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfigmomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara; Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20; Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca; Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação; Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizar de coluna com tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados; Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e doreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml, obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998. Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço: Tripulação Ambulância do Tipo B Ambulância de Suporte Básico: 02 profissionais, sendo um condutor e um técnico de enfermagem, conforme Portaria nº 2048/93 e resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 713/2022.</p> <p>Requisitos e Atribuições de cada profissional: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Profissional de nível técnico titular do diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais. Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/atribuições: Orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, prestação de assistência à parturiente e ao parto normal, identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária, integrar a equipe de saúde.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA: Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004).</p> <p>Requisitos: Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria “D” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.925,76	

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA N° 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES: Sinalizador óptico e acústico: equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfingomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de Magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel</p>	HORAS	12	RENAULT MASTER TIPO D	R\$ 596,13	R\$ 7.153,56

<p>70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equipos macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasoenteral, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotosensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.</p> <p>Características dos veículos Suporte Avançado: Veículos adaptados para ambulância UTI, com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:</p> <p>MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 ou S50 Potência: Mínima de 120 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira Sistema de Freio: ABS Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em couvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>Equipamentos Obrigatórios: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito): Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Banco do médico com cinto de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cârter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA: Divisória original com janela corredeira de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de Led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em couvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>corrediças com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capô, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capô e parte traseira.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI MÓVEL): Maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoclitest, termômetros de mercúrio e digital, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil; Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios guia para entubação, cadarços para fixação, lidocaina spray e gel, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax; Materiais: fitas de HGT, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc; Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equipos microgotas e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfix com bureta, catete de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas; Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação; Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados; Medicamentos: Lidocaina sem vasoconstritor, lidocaina gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, hidantoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltarem), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Características equipe técnica para prestação do serviço: Tripulação Ambulância de tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Dos requisitos e atribuições de cada profissional:</p> <p>MÉDICO: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do local da sede dos licitantes/profissionais, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS, ATLS e PALS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias.</p> <p>Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.</p> <p>ENFERMEIRO: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA:</p> <p>Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004).</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria “D” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.153,56

VALOR: R\$ 33.079,32 (trinta e três mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2238/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Simone Gonçalves Sala – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 41785/2023.

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 2/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no **dia 03 de julho de 2023, Segunda-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
MICHELLE FURTADO COELHO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	03/07/2023	14:00
LILIANE VERLI GAVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	03/07/2023	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 28ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 28ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
16	271730	Tercio Barbosa Dos Santos	Enfermeiro Da Família	57.0	29/05/2023	14:00	Cotas	Ausente
17	271259	Elaine De Aquino	Enfermeiro Da Família	55.0	29/05/2023	14:00	Cotas	Ausente
75	271206	Carlos Magno Camporeze	Enfermeiro Da Família	63.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
76	270918	Lucélia Alves Paixão	Enfermeiro Da Família	63.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
77	271678	Michelle Furtado Coelho	Enfermeiro Da Família	63.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
78	272085	Josélia Vidal Palacio Abreu	Enfermeiro Da Família	62.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
79	271163	Jucélio Gonçalves Leite	Enfermeiro Da Família	61.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	271847	Liliane Verli Gava	Enfermeiro Da Família	60.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
81	271258	Elaine de Aquino	Enfermeiro Da Família	60.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
82	271586	Irla Gomes Oliveira	Enfermeiro Da Família	60.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
20	271501	Jose Bazoni de Oliveira	Contador	3.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
21	271423	Helton Dansi Scheidegger	Contador	1.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
22	271800	Roberta Lourenço Santana	Contador	1.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
23	271686	Renaldo Zucolotto Pedruzzi	Contador	0.0	29/05/2023	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2/2022

29ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
302	271553	NATALIA OLIVEIRA CANDEIA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
303	271187	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
304	270883	EUCLIIDIANE MACHADO APOLINARIO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
305	271378	RONDINELE FRAGA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
306	272138	LUDMILLA FRANCISCO CRISANTO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
307	271167	CAMARGO PAULINO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
308	270844	CAMILA SOUZA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
309	271587	GABRIEL FLAUSINO ROMÃO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
310	271829	EMANUELLE DE PAULA OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
311	271178	LARISSA LESEQUES DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
312	271861	CARLOS FERNANDO DE SOUZA IDELBRANDO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
314	271059	CREIL DE LOURENÇO GUIDINELLI FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
315	270935	BRUNA PINHEIRO ATHAYDE DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
316	271855	JACY MEDEIROS DO PATROCINIO	CUIDADOR SOCIAL	2.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
317	272174	TAYHAMELA PINHEIRO ANDRADE COLOMBINI	CUIDADOR SOCIAL	2.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
318	272214	LUELLI ROCHA DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	2.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
319	271348	MOACYR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	CUIDADOR SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
320	271664	ELAINE DA SILVA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
321	271002	LUCIANA DA SILVA GOBETE	CUIDADOR SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
322	271162	JOCELIA DOS SANTOS CAETANO SEVERINO	CUIDADOR SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
98	270853	FRANCIELE DA SILVA NEVES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	3.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
99	272164	MARCIANA RISSI BRUGHARA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
100	271732	MARIA DE FÁTIMA MENDES ROCHA MARELI	ASSISTENTE SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
101	271318	BIANCA DE SOUZA GAZZANI TRINTIM	ASSISTENTE SOCIAL	1.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
102	271173	CENILDO MARTINS CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
103	271256	ELIZABETHDE SOUZA FELICIANO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
104	271723	ROSA AMELIA SPEROTO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
105	272387	VALERIA LEAL MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
106	271449	GEILLA VENTURA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência
107	271797	ANDRÉA QUEIROZ LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	03/07/2023	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANEXO I
29ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extratode-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula”	11/07/23	11h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GAAE - junho/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico Nº 18/2023 - ID 1002494
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0012

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 18/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 8432/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), objetivando a Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.253.171/0001-07

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 4.946,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Lote: 3

Valor total homologado: R\$ 50.953,86 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

Lote: 4

Valor total homologado: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.881.877/0004-07

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 134.914,40 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de junho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 025 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.885.591/0001-57

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0007

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Equipamento para Esporte**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA REABILITAÇÃO FÍSICA com estrutura em aço reforçado e abs. motor com no mínimo 2.0 hpm. display em lcd com funções de tempo, velocidade, distância e monitoramento cardíaco. mínimo de 3 níveis de inclinação e 6 programas de velocidade. superfície da lona com medidas aproximadas de :120 x 38 cm. velocidade mínima de 1 a máxima de 13 km/h.capacidade de peso suportado entre 100 e 120 kg	DREAM CONCEPT 2.1	UND	3	2.800,00	8.400,00
Valor total por extenso: Oito mil, quatrocentos reais.						8.400,00

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.302.1640.1.052

Despesa: 44905205000

Ficha: 1053 **Fonte de recursos:** 260 100 006 002

VALOR: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais.)

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alcione Maria Simões Teixeira – Proprietária.

PROCESSO: Protocolo nº 72.129/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 026 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA

CNPJ: 12.655.933/0001-04

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0006

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Veículos de Passeio**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **16/2023**.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 001	VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) · novo, fabricação nacional, modelo do ano da contratação; · cor: branca; · biocombustível: flex (gasolina e/ou etanol); · motorização mínima 1.0, potência mínima de 70 cv; injeção eletrônica; · capacidade mínima de 05 passageiros; 04 portas; · câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; · com ar-condicionado original de fábrica; · direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; · freio a disco nas rodas dianteiras com sistema a.b.s e tambor nas rodas traseiras; · sensor de estacionamento, alarme, trava e vidro elétricos nas 4 portas; · com protetor de cárter; · tapetes; · air-bag duplo (no mínimo); · tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros; · rodas com no mínimo aro de 14 polegadas com calotas; · pneus novos, não podendo ser remold, nem recauchutado; · com sistema de som automotivo; · película de proteção solar instalada de	FIAT	UND	4	75.770,00	303.080,00

acordo com a legislação de trânsito vigente; · equipado com os demais acessórios exigidos pelo contran; · garantia de no mínimo 12 meses; · seguro total do veículo de no mínimo 12 meses; · emplacado e licenciado junto ao detran-es; · plotado de acordo com os padrões da secretaria municipal de saúde de cachoeiro de itapemirim/es.						
Valor total por extenso: Trezentos e Três mil e oitenta reais.						303.080,00

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1639.1.047

Despesa: 44 905 252 000

Ficha: 1051 **Fonte de recursos:** 260 100 006 008

VALOR: 303.080,00(Trezentos e três mil, oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Marcus Vinicius Maciel da Silva – Procurador.

PROCESSO: Protocolo nº 54 624/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 027 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 02.357.251/0001-53

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.01.0004

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Equipamentos Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Discriminação do objeto:

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	LAVADORA DE ENDOSCÓPIO reprocessadora de endoscópios, com capacidade para 01 endoscópio. cuba interna com capacidade mínima para 10 litros, com no mínimo 04 canais de irrigação, compatível com a maioria dos agentes desinfetantes do mercado. com dosador automático de detergente, controlado por microprocessador, deve permitir a configuração de parâmetros para os ciclos, com filtro de água estéril, possuir impressora; realizar teste de vazamento do endoscópio. alarmes visuais e sonoros: falta de água, endoscópio com vazamento, fim do reprocessamento, desinfetante com reutilização excedida e porta aberta. o equipamento deverá realizar a desinfecção por imersão com irrigação interna do endoscópio e secagem de canais. alimentação elétrica bivolt.	LIFEMED	UND	1	47.489,00	47.489,00
Valor total por extenso: Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais.						47.489,00

4.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.302.1640.1.052

Despesa: 44 905 208 000

Ficha: 1052 **Fonte de recursos:** 260 100 006 009

VALOR: 47.489,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais.)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e André dos Santos Prada – Coordenador de Licitação(fornecedor) e João Manuel Martins Ramos Cunha – Diretor Financeiro (fornecedor)

PROCESSO: Protocolo nº 61 195/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72

ID: 2023.016E050001.02.0011

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **17/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e foro a Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS CEP 97065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, Email medicentrodistribuidora@hotmail.com , Tel (55) 3025-9943, Luis Alberto Dalla Porta.						
Lote 00009						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE - ALMOTOLIA COM 100 ML loção oleosa a base de age (ácidos graxos essenciais), tcm (triglicérides de cadeia média), vitaminas a e e, ácido linoleico e lecitina de soja, indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas e prevenção de formação de escaras. almotolia com no mínimo 100 ml	HADASSAH	UND	9.050	4,29	38.824,50
Valor total por extenso: Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.						38.824,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Luis Alberto Dalla Porta - Titular-Administrador(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11 273/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

ID: 2023.016E0500001.02.0011

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.46.440.212/0001-90, com sede na Rua Cláudio 181, Sala 101 – Vila Jurandir – São João de Meriti-RJ, CEP 25 540-220, Email atendimento2014@gmail.com , Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.						
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00024	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTOLIA 100ML produto à base de digliconato de clorexidina 0,5% em solução alcoólica, com indicação antisséptica tópica	VIC PHARMA	UND	2.360	2,48	5.852,80
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML produto à base de digliconato de clorexidina 2,0% com tensoativos, com indicação antisséptica e degermação da pele do paciente.	VIC PHARMA	UND	2.360	3,23	7.622,80
Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	DETERGENTE ENZIMÁTICO (5 ENZIMAS) – 1.000 ML detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares, composto por 5 enzimas, não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, utilizado em temperatura ambiente ou aquecido para limpeza manual ou automática, de ação rápida	KELLDRLIN	LTS	2.066	16,10	33.262,60

Lote 00010						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00028	PVPI DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML solução com tensoativos, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo; com ação degermante e antisséptica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. de uso externo.	VIC PHARMA	UND	1.754	7,69	13.488,26
Lote 00011						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	PVPI TÓPICO - ALMOTOLIA 100 ML solução aquosa contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, com ação antisséptica tópica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	VIC PHARMA	UND	1.922	5,96	11.455,12
Valor total por extenso: Setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos.						71.681,58

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Wandersson de Farias – Representante legal (Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11 273/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33

ID: 2023.016E0500001.02.0011

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.708.186/0001-33, com sede na Rua Bom Pastor, nº 143, Loja 01, Pavimento 01 e 02, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29 146-060, Email comprasvivamed@gmail.com, Tel (27) 3441-0877, Eliesio Chagas Ramos.

Lote 00 003

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 002	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 100ML álcool etílico hidratado na concentração de 70%; líquido, indicado como antisséptico tópico para uso na pele; conteúdo: almotolia 100 ml.	PROLINK	UND	20.270	1,22	24.729,40
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil, setecentos e vinte nove reais e quarenta centavos.						24.729,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Eliesio Chagas Ramos – Representante Legal(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11273/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023-FMS – Pregão Eletrônico n° 17/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

ID: 2023.016E0500001.02.0011

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Alcindo Guanabara, n° 408, Lote 08, Quadra 54, Bairro Cristovão Colombo, Vila Velha-ES, CEP 29 106-400, licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br, Tel (27) 3359-5033, David Nogueira Marques.

Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	ÁGUA DESTILADA - 5.000 ML aspecto líquido, límpido, incolor, inodoro e insípido; não estéril; quimicamente pura e isenta de sais solúveis; não injetável; indicada para esterilização de instrumentos, enxague de vidrarias e para aumentar a vida útil dos aparelhos autoclaves; embalagem: galão contendo 5 litros.	ÁGUAS VITÓRIA	UND	1.094	8,81	9.638,14
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML água oxigenada 10 vol. - almotolia 100 ml	VIC PHARMA	UND	4.768	2,15	10.251,20
Lote 00007						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 1 KG FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO D frasco com 1 kg - para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma e ultrasonografia, com composição química isenta de sal, ph neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, não conter álcool, alta condutividade elétrica, o que melhora a recepção dos impulsos elétricos, nos exames, não gorduroso, o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua	MULTIGEL	UND	1.468	6,68	9.806,24

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 5 KG EMBALAGEM COM 5 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO embalagem com 5 kg - para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma e ultrasonografia, com composição química isenta de sal, ph neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, não conter álcool, alta condutividade elétrica, o que melhora a recepção dos impulsos elétricos, nos exames, não gorduroso, o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento, inodoro, não deixando aroma indesejável na pele do paciente. - unidade equivalente a frasco contendo 1 kg.	MULTIGEL	UND	304	34,02	10.342,08
Lote 00012						
00017	VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML vaselina líquida - almotolia 100 ml	VIC PHARMA	UND	346	5,8	2.006,80
Valor total por extenso: Quarenta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.						42.044,46

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antonio Carlos nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e David Nogueira Marques - Proprietário(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11273/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 03/2023

ID CIDADES: 2023.016E0500001.10.0003

CONTRATADA: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas de caráter Ambulatorial de segunda a sexta-feira e de Urgência e Emergência de forma ininterrupta, visando atender as Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade: 2.145

Elemento de Despesa: 33903950000

Ficha/Fonte: 328 – 150000150000

Elemento de Despesa: 33903950000

Ficha/Fonte: 329 – 160000002005

VALOR: R\$ 4.246.067,34 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

PROCESSO: 21372/2023

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

PORTARIA Nº 069/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 031/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 38165/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 031/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Paula Leal Fernandes	Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	AGERSA	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	38165/2023
			01/02/2023 a 02/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

Processo n°: 47757/2022

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, COMUNICA A DESISTÊNCIA do candidato ELIAS CARNEIRO SARTORI, inscrito sob o n° 314690 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

4ª CHAMADA PARA ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Processo nº: 47757/2022

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da AGERSA, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 9 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da AGERSA, localizada na Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-195.

A AGERSA solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

CATEGORIA I – AUXILIAR DE OUVIDORIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4.	314768	GLEICIMAR SANTANA MONTEIRO BRANDOLIN	Auxiliar de Ouvidoria	99.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência

CATEGORIA II – ENGENHEIRO CIVIL

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5.	314659	HERISMA VICTORE DE CASTRO	Engenheiro Civil	66.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência

CATEGORIA III – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4.	314806	LUIZ HENRIQUE DO AMARAL FERREIRA	Especialista em Regulação de Transporte	66.0	03/07/2023	13h	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA



ANEXO I - 4ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 – AGERSA

O candidato deverá se apresentar munido com a seguinte documentação em cópia simples, juntamente com os originais:

- I) Comprovação dos títulos e tempo de serviço indicados no ato da inscrição, conforme item 6.23 do Edital;
- II) Documentação prevista no item 8.5 do Edital:
 - a) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/listadeservicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>;
 - b) Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
 - c) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
 - d) Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
 - f) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
 - g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - h) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoesprevidencia/>
 - i) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
 - j) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
 - k) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
 - l) Declaração de tempo de serviço na função pleiteada;
 - m) Títulos na função pleiteada;
 - n) Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
 - o) Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
 - p) Certidão negativa criminal na justiça federal; http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 - q) Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- r) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- s) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- t) CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- u) Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- v) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no Anexo IV deste Edital);
(devidamente preenchida);
- w) Declaração de relação de dependentes (disponível no Anexo V do Edital);
(devidamente preenchida)
- x) Declaração de grau de parentesco (disponível no Anexo VI do Edital);(devidamente preenchida)
- y) Declaração de bens (disponível no Anexo VII do Edital);

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0018

PROCESSO: 38884/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 08.114.492/0001-58

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de segurança e Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais, apontar as áreas salubres e de risco no ambiente do exercício da função, dar suporte ao IPACI na homologação de atestados e na avaliação clínica dos servidores, bem como envio dos arquivos do e-Social, com todas as informações relativas ao servidor e dados referentes ao IPACI, de acordo com o solicitado pela legislação em vigor e realização de exames ocupacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.396,40 (dezesete mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIVULGA EXTRATO

ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.M nº 6786, de 28 de abril de 2023, ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0009

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27/06/2023

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIVULGA EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0015

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 22116/2023, RATIFICOU o pagamento das inscrições para participação no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ nº 29.184.280/0001-17, referente a 14 (quatorze) inscrições para Servidores e Conselheiros do Instituto, no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), por inexigibilidade de licitação fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27/06/2023

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
JOSE LUCAS VIANA MANZOLI	01	27/06/2023	28/06/2023
NATHALIA FONTANA	01	04/07/2023	05/07/2023
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	01	05/07/2023	06/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 274/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documentos apresentados nos requerimentos:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Maria da Penha Inocente Campana	Assessor Gabinete Parlamentar	03	20/06/2023	22/06/2023	23/06/2023
Ana Paula Prett Ramos	Assessor esp. da escola do leg. Interprete de línguas	01	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023
Marta Miranda Juvencio	Assessor Gabinete Parlamentar	01	25/05/2023	25/05/2023	26/05/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 275/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	01/04/2022 a 31/03/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	16/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 276/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas	05	01/01/2022 a 31/12/2022	24/07/2023	28/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 277/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Vanessa da Silva Andreza	Assessor especial de apoio administrativo	01	16/06/2023	16/06/2023	17/06/2023
Ana Paula Prett Ramos	Asse. esp. da escola do leg. Interprete de libras	05	19/06/2023	23/06/2023	24/06/2023
Julio Eduardo de Souza	Assessor gabinete parlamentar	04	13/06/2023	16/06/2023	17/06/2023
Carlos Cesar Arantes Junior	Assessor gabinete parlamentar	01	15/06/2023	15/06/2023	16/06/2023
Elma Dalto Bazoni Salvador	Assessor gabinete parlamentar	01	02/06/2023	02/06/2023	03/06/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

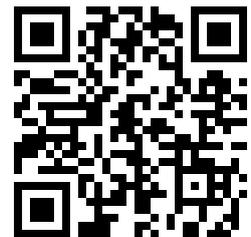
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR